



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 100,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho, n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	ASSINATURA		<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
		Ano	
	As três séries .....	Kz: 463 125.00	
	A 1.ª série .....	Kz: 273 700.00	
	A 2.ª série .....	Kz: 142 870.00	
A 3.ª série .....	Kz: 111 160.00		

### IMPRESNA NACIONAL - E. P.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2

E-mail: [impresnanacional@impresnanacional.gov.ao](mailto:impresnanacional@impresnanacional.gov.ao)

Caixa Postal N.º 1306

CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores:

Temos a honra de convidá-los a visitar a página da internet no *site* [www.impresnanacional.gov.ao](http://www.impresnanacional.gov.ao), onde poderá online ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diário da República* nas três Séries.

Havendo necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto das respectivas assinaturas no *Diário da República* não serem feitas com a devida oportunidade.

Para que não haja interrupção no fornecimento do *Diário da República* aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que estão abertas a partir desta data até 15 de Fevereiro de 2013, as respectivas assinaturas para o ano 2013 pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Estando de momento os preços das assinaturas do *Diário da República* em fase de revisão para um possível reajustamento, e urgindo de momento a necessidade por parte dos nossos assinantes de confirmarem o fornecimento do *Diário da República* para o ano 2013, passam a título provisório a vigorar em território nacional os preços em vigor, acrescidos do Imposto de Consumo a taxa de 2% (dois porcentos):

As 3 séries .....	Kz: 463 125,00
1.ª série .....	Kz: 273 700,00
2.ª série .....	Kz: 142 870,00
3.ª série .....	Kz: 111 160,00

2. Tão logo seja publicado o preço definitivo em *Diário da República* ou cobrança pela Imprensa Nacional – E.P. mediante correspondência, os assinantes terão o prazo de

45 (quarenta e cinco) dias para liquidar a diferença apurada, para assegurar a continuidade do fornecimento durante o período em referência.

3. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual.

4. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 95 975,00 que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola, E.P., no ano de 2013.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

Observações:

- Estes preços poderão ser alterados se houver uma desvalorização da moeda nacional, numa proporção superior à base que determinou o seu cálculo ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;*
- As assinaturas que forem feitas depois de 15 de Fevereiro de 2013 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15%;*
- Aos organismos do Estado que não regularizem os seus pagamentos das dívidas até 15 de Dezembro do ano em curso, não lhes serão concedidas a crédito as assinaturas do Diário da República para o ano de 2013.*

## SUMÁRIO

### Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 6/13:

Exonera Daniel Miguel Jorge, do cargo de Administrador do Conselho de Administração da ANGOP.

**Decreto Presidencial n.º 7/13:**

Nomeia Daniel Miguel Jorge, José Chimuco e Manuel Luzito André, para o Conselho de Administração da Empresa Agência de Notícias Angola Press, ANGOP — E. P.

**Decreto Presidencial n.º 8/13:**

Nomeia Bidima Manteya Jorge para o cargo de Administrador para Área de Finanças da Televisão Pública de Angola.

**Despacho Presidencial n.º 10/13:**

Actualiza a Comissão Multissetorial encarregue da implementação do Projecto de Valorização e Divulgação de Figuras Históricas Angolanas, em todo o território nacional. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente o Despacho Presidencial n.º 8/08, de 18 de Março.

## Ministério das Relações Exteriores

**Despacho n.º 95/13:**

Promove Ana Paula de Almeida Sebastião do Nascimento, Aguinaldo Patrice R. Baptista, André Morais Sampaio, Carolina Fátima Soares Caetano, Celestino Carlos Fernandes, Doroteia Rodrigues Pascoal da Silva, Dionisia Rocha de Castro Monteiro Demba, Domingas Francisco Inglês Gomes, Esmeralda Bravo da Costa M. da Silva, Estevão Jay, Fortunato de Jesus Tomé, Franklin Tavares Semedo da Silva, José Piedade do Nascimento Gonçalves, Luís Eugénio Saraiva de Carvalho, Luzia Maria Dias dos Santos, Luzito Lukombo Peterson Gala, Maria Cesaltina Monteiro da Costa, Maria Filomena Neto António, Mateus Miguel Damba, Mercedes de Fátima Quintino, Manuel Sebastião da Silva, Maria do Sacramento Penhor Prado de Sousa Guerra, Mário Rogério Von-Haff, Pedro Alberto, Stela Maria da Graça e Sousa Santiago, Salvador Allendre de Bom Jesus, Sónia da Gama Adriano, Teresa Guilhemina Alberto e Venceslau Augusto de Castro Monteiro, para a categoria de Primeiros Secretários da carreira Diplomática.

**Despacho n.º 96/13:**

Promove Abel Dungi Mavungo, Alfredo Dombe, António Alberto M. Nogueira, António Luís Pedro Simão, Álvaro Njilakalami Sandolina Lutucuta, Augusta dos Anjos Carneiro Mangueira Bessa, Adolfo da Conceição, Angélica Mateus Marques da Costa Evangelista Jesus, Bento Lázaro das Dores Sebastião, Carla Mariana Graça Boaventura, Celestino Novais Magalhães, Cláudia Mariza dos Santos Liberato e Santos, Diogo José Paulo Cristiano, Delta Palmira da Silva Neves Cadete, Délcio Nkruma M. Nogueira, Efigénia Perpétua dos Prazeres, Fernando Manuel Camutenha, Flávia Chinosanda Isaac Lutucuta, Gaspar Boa André, Guilherme Velasco Galiano, Ineclito A. Almeida Lima, Isaias João Cerca, Jeremias F. Mícolo, José António dos Santos, José Guilherme da Costa Van-Dünem, Judite Albino da Costa, Katia Mariza da Cunha Cardoso, Lourdes da Conceição Alves de Castro, Lussinga K. M. Jamba Seteco, Manuel Francisco Vanda, Maria Emília Almeida de Sousa Neto, Maria de Fátima Manuel Rodrigues Velasco, Maria Olga da Paixão Franco, Makiessé Kinkela Augusto, Miguel Dialamicua, Nelson Cláudio Carneiro de Sousa, Pedro Miguel de Oliveira, Pepino Macosso, Petra Kátia Amaral Catarino, Vanda Bebiana Quarta Matingou, Wenzi Nkambi Jojo Pinnock e Yema Flora dos Santos Silva, para a categoria de Primeiros Secretários da carreira Diplomática.

## Ministério das Finanças

**Despacho n.º 97/13:**

Concede licença registada a Emani Manuel Almeida Morguier, Técnico Médio de 3.ª Classe, colocado na Delegação Provincial de Finanças do Huambo.

## PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### Decreto Presidencial n.º 6/13 de 14 de Janeiro

Havendo necessidade de se efectuar um reajustamento ao Conselho de Administração da Empresa Agência de Notícias Angola Press, ANGOP, E. P.;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Presidencial n.º 208/10, de 24 de Setembro, o seguinte:

Artigo 1.º — É exonerado Daniel Miguel Jorge, do cargo de Administrador do Conselho de Administração da ANGOP, para o qual havia sido nomeado por Decreto Presidencial n.º 255/10, de 18 de Novembro.

Artigo 2.º — O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Janeiro de 2013.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

### Decreto Presidencial n.º 7/13 de 14 de Janeiro

Havendo necessidade de se efectuar um reajustamento ao Conselho de Administração da Empresa Agência de Notícias Angola Press, ANGOP, E.P.;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Presidencial n.º 208/10, de 24 de Setembro, o seguinte:

Artigo 1.º — São nomeadas as seguintes entidades para o Conselho de Administração da Empresa Agência de Notícias Angola Press, ANGOP - E.P.

1. Daniel Miguel Jorge, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da ANGOP;
2. José Chimuco, para o cargo de Administrador para a Área de Informação da ANGOP;
3. Manuel Luzito André, para o cargo de Administrador para a Área Técnica, Expansão e Modernização da ANGOP.

Artigo 2.º — O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Janeiro de 2013.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.